



CÂMARA DE VEREADORES
DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM



Carta de serviço ao cidadão

1ª Edição 17 de Junho de 2019.



SUMÁRIO

<i>Capítulo I - Da carta de Serviços.....</i>	<i>03</i>
<i>Capítulo II - Da Câmara Municipal.....</i>	<i>04</i>
<i>Capítulo III- Missão, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos.....</i>	<i>05</i>
<i>Capítulo IV - Dos serviços prestados (funcionamento, responsáveis e meios de utilização).....</i>	<i>08</i>
<i>Capítulo V - Da Tramitação Legislativa.....</i>	<i>25</i>
<i>Capítulo VI - Dos Programas e Projeto.....</i>	<i>27</i>
<i>Capítulo VII - Do Conselho de Usuários.....</i>	<i>33</i>
<i>Capítulo VIII - Vereadores e Sessões.....</i>	<i>34</i>
<i>Capítulo X - Redes Sociais.....</i>	<i>42</i>
<i>Capítulo XI - Equipe de Elaboração.....</i>	<i>43</i>



Capítulo I

Da Carta de Serviços ao Usuário da Câmara de Cujubim

*O artigo 7º da Lei Nacional 13.460 de 2017, estabelece que toda a administração pública elabore e divulgue a sua Carta de Serviços ao Usuário. Ou seja, cada instituição pública precisa ter o seu "menu de serviços", informando ao usuário informações **obrigatórias e relevantes** como: I - serviços oferecidos; II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço; III - principais etapas para processamento do serviço; IV - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço; V - forma de prestação do serviço; e VI - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.*

Portanto a Câmara Municipal de Cujubim - RO, após estudos realizados com sua equipe composta de servidores e vereadores apresenta a sua Carta de Serviços ao Usuário, que aqui é apresentada.



Capítulo II

"Da Câmara Municipal"

A Câmara Municipal de Cujubim-RO, começou a funcionar no dia 1 de Janeiro do ano de 1997.

Endereço: Av. Condor, nº1233, setor institucional de Cujubim - RO - CEP 76.864-000

Horário de atendimento: das 07:00 as 13:00hs.

Telefone: (69) 3582-2055

E-mail - ouvidoriacujubimcamara@gmail.com.





Capítulo III

“I Missão, II Visão, III Valores e IV Objetivos Estratégicos”

I - MISSÃO

- A Câmara do Município de Cujubim - RO, tem por missão:
- Fazer desta Casa de Leis um instrumento de verdadeira e efetiva participação popular nas decisões sobre os problemas que afetam a vida da sociedade;
- Tornar plenamente transparente seus atos, principalmente no que diz respeito a informar e formar cidadãos conscientes da forma correta de se fazer política;
- Lutar pela projeção desta Câmara Municipal como um todo, tornado ela respeitada e reconhecida diante dos outros Poderes e principalmente da sociedade.

II - VISÃO

- Ser referência em gestão legislativa, fiscalização e principalmente em suas ações transparente buscando a participação direta da população e a valorização dos seus servidores.

III - VALORES

- Transparência;
- Respeito aos recursos públicos;
- Ética;
- Eficiência;
- Comprometimento;
- Confiabilidade; e
- Inovação.



IV - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Tornar o mais transparente possível as ações do Poder legislativo do Município de Cujubim - RO, com:
- Criação e implantação da lei de acesso á informação;
- Criação e implantação de sua Ouvidoria, com todo suporte necessário para o bom funcionamento;
- Tornar transparente seus atos, dando publicidade de toda matéria de tramitação legislativa, através de publicações com antecedência de suas aprovações;
- Realizar campanhas de divulgação dos objetivos descritos dessas ações;
- Desenvolver programas para melhorar a imagem desta Câmara Municipal e promover a formação de cidadãos conscientes do verdadeiro papel de um vereador.

Responsáveis

TODOS os servidores efetivos e comissionados, principalmente os Vereadores eleitos pela população de Cujubim- RO.



Capítulo IV

"Dos serviços prestados" (funcionamento, responsáveis e meios de utilização)

Item - 1 Acesso a Informação.

Item - 2 Ouvidoria.

Item - 3 Transparência

Item - 4 Assessoria Jurídica.

Item - 5 Controle Interno.

Item - 6 Secretaria Geral.

Item - 7 Departamento Financeiro.

Item - 8 Departamento Legislativo.

Item - 9 Departamento Administrativo.

Item - 10 CPL.

Item - 11 Setor de Contabilidade.



I - ACESSO Á INFORMAÇÃO

Serviço de Informação ao Cidadão: SIC e e-SIC



Acesso à
Informação

O que é o Setor de Acesso a Informação?

É o setor responsável de contato entre a sociedade e a Câmara Municipal de Cujubim, que presta o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC.

São funções do SIC - Informações Presencial:

- atender e orientar os cidadãos sobre pedidos de informação;
- informar sobre a tramitação de documentos e requerimentos de acesso à informação;
- receber e registrar os pedidos de acesso e devolver as respostas aos solicitantes.

Como utilizar o SIC e quais formas e documentos necessários?

Ao chegar no setor de Informação da Câmara Municipal, o cidadão será atendido e registrará seu pedido de Informação, o qual receberá um protocolo de registro de sua solicitação, *o usuário pode apresentar seu pedido de informação de forma escrita, mas, não é obrigatório a apresentação de qualquer documento ou justificativa ao pedido de informação.*

Qual o Prazo e a prioridade no atendimento para obter a resposta?

A Câmara de Machadinho preza pela agilidade, ou seja fornecer a Informação o mais rápido possível, lembrando que a Lei de Acesso a Informação nos dá 20 (vinte) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias. *Quanto no atendimento presencial a prioridade são aquelas estabelecidas em Lei, pessoas deficientes, idosos, grávidas ou pessoas acompanhadas de crianças de colo.*

Como chegar e quais os dias e hora de atendimento presencial?

O Serviço de Informação ao Cidadão esta localizado na sede da Câmara Municipal.

Endereço: Av. Cujubim, nº1233, Setor Institucional: de segunda a sexta feira.

Horas: das 07:00 às 13:00hs.



Qual outra forma de solicitar informações sem ser presencial?

Existe o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), é um sistema que centraliza as entradas e saídas de todos os pedidos de acesso dirigidos a Câmara Municipal de Cujubime - RO. O objetivo do e-SIC é organizar e facilitar os procedimentos de acesso à informação tanto para os cidadãos quanto para Câmara Municipal.

O e-SIC permite que qualquer pessoa - física ou jurídica - encaminhe pedidos de acesso à informação para Câmara Municipal.

Através da nossa pagina oficial <http://camaradecujubim.ro.gov.br/>. e em seguida a pagina e-SIC

Você pode também solicitar seu pedido de informação:

Por e-mail: camarasiccidadao@gmail.com.

Por telefone: (69) 3582-2055

Por correio: Av. Condor,1233 - centro -Cujubim- RO - CEP 76.864-000

Responsável:

Diego Ferreira de Oliveira - Autoridade responsável pelo cumprimento da LAI - Lei de Acesso a Informação



II -OUVIDORIA



Ouvidoria

O que é Ouvidoria?

A ouvidoria é um canal aberto, ou seja, é uma espécie de "ponte" entre o cidadão e a Câmara de Machadinho D' Oeste - RO, para você apresentar e a Câmara escutar e responder, sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias

O que a Ouvidoria faz?

A ouvidoria recebe as manifestações dos cidadãos, analisa, orienta e encaminha às áreas responsáveis pelo tratamento ou apuração do caso. As atividades da ouvidoria não se resumem a receber e encaminhar o que chega. A partir das informações trazidas pelos cidadãos, a ouvidoria pode identificar melhorias, propor mudanças, assim como apontar situações irregulares na Câmara Municipal

O que é uma manifestação?

Manifestar é o ato de expor, apresentar, declarar, tornar visível, publicar. A manifestação é uma forma do cidadão expressar para a ouvidoria seus anseios, angustias, dúvidas e opiniões. Podendo assim auxiliar o Poder Público a aprimorar a gestão de políticas e serviços, ou a combater a prática de atos ilícitos

Quais os tipos de manifestação?

SUGESTÃO: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços do poder público;

ELOGIO: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;

SOLICITAÇÃO: requerimento de adoção de providência por parte do poder público;

RECLAMAÇÃO: demonstração de insatisfação relativa o serviço público; e

DENÚNCIA: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo



Como utilizar os serviços da Ouvidoria e quais formas e documentos necessários?

Indo até a Câmara Municipal, o Cidadão será atendido e registrará sua manifestação, o qual receberá um protocolo de registro para seu acompanhamento. *o usuário pode apresentar sua manifestação de forma escrita, mas, não é obrigatório a apresentação de qualquer documento ou justificativa a manifestação realizada junto a Ouvidoria.*

Qual o Prazo e a prioridade no atendimento para obter a resposta?

A Câmara de Machadinho preza pela agilidade, ou seja, responder a manifestação o mais rápido possível, mas no caso das Ouvidorias temos 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), lembrando que esse pedido de prorrogação deverá o cidadão ser informado e justificado o pedido. *Quanto no atendimento presencial a prioridade são aquelas estabelecidas em Lei, pessoas deficientes, idosos, grávidas ou pessoas acompanhadas de crianças de colo.*

Como chegar e quais os dias e horário de atendimento presencial?

A Ouvidoria esta localizada na sede da Câmara Municipal.

Endereço: Av. Condor, nº 1233, Centro.

Dias: de segunda a sexta feira.

Horas: das 07:00 às 13:00hs.

Qual outra forma de fazer registro de minha manifestação sem ser presencial?

Outra forma de utilizar a Ouvidoria da Câmara Municipal é acessando nossa página oficial através do endereço eletrônico <http://camaradecujubim.ro.gov.br/>. e em seguida a pagina da ouvidoria.

Você pode também fazer sua manifestação junto a Ouvidoria:

Por e-mail: ouvidoriacujubimcamra@gmail.com

Por telefone: (69) 3581 2055

Por correio: AV. Condor,1233 - Setor Institucional -Cujubim- RO - CEP 76.864-000.

Responsável:

Jansen de Lima Rodrigues - Ouvidor

Equipe:

Diego Ferreira de Oliveira - Ouvidor Substituto

Andreia Ferreira da Silva Santana - Membro



III -TRANSPARÊNCIA



O que é Transparência?

A Lei 12.527/2011, chamada de Lei de Acesso à Informação, obriga os órgãos públicos a oferecer informações relacionadas às suas atividades a qualquer pessoa que solicitar os dados.

A Câmara de Cujubim, em obediência a esta Lei e recomendações do Tribunal de Contas de Rondônia através da Instrução Normativa 004 de 2019 e Ministério Público, também regulamentou o acesso as suas informações, através da Resolução 002 de 2019.

Como a Câmara de Cujubim cumpre com sua Transparência?

Além do SIC, e-SIC e Ouvidoria a Câmara de Cujubim exerce sua transparência através de uma importante e obrigatória ferramenta que é o Portal da Transparência.

O que é o Portal da Transparência?

É um site criado por Entidades Públicas que contém informações acerca das ações governamentais, execução orçamentaria e financeira (receitas e despesas), movimento extraorçamentario, dentre outras informações de interesse dos cidadãos.

Quem deve divulgar os dados nos Portais de Transparência?

Todos os órgãos e entidades públicas, inclusive as Câmaras Municipais.

Porque o Portal da Transparência foi criado?

Para atender a demanda de informações sobre gestão pública, bem como as determinações constitucionais, visando à transparência das contas públicas, além de promover o acesso amplo e objetivo aos dados da aplicação dos recursos públicos municipais

Quem pode acessar os dados do Portal da Transparência?

Todos os cidadãos podem consultar o Portal da Transparência. Não há necessidade de senha ou autorização para acessar/utilizar o sistema.



As informações disponibilizadas recebem alguma forma de filtragem ou tratamento?

NÃO. As informações são disponibilizadas sem qualquer tratamento de dados. Não é feito qualquer controle de limitação de restrição

Sobre o Portal da Câmara de Cujubim?

Acessando nosso Portal você terá todas as informações de gastos da Câmara de Cujubim: gastos pessoais, diárias, aquisições dentre outras informações obrigatórias.

No Portal, você também acessa outras informações como:

- Leis Municipais;
- Portarias;
- Decretos;
- Atos da Presidência;
- Atas das sessões;
- Tem acesso ao "Canal Transparência" no Youtube, onde você poderá assistir os vídeos das Sessões da Câmara;
- Acessar a página e interagir no facebook da Assessoria de Comunicação;
- Dentre outras informações.

Sabia que você pode e deve nos ajudar a melhorar nosso Portal?

Considerando que a maioria das Leis Municipais foram publicadas nesta atual legislatura, poderá ser detectado algumas falhas como:

- Lei não visível;
- Leis com numeração erradas, ou repetidas;
- Leis faltando páginas.

Caso encontre dificuldade ao acessar o Portal, falhas em relação as leis ou a qualquer outra informação, entre em contato com a Ouvidoria da Câmara para que possamos corrigir.

Responsável:

Diego Ferreira de Oliveira

A LAI - Lei de Acesso a Informação 12.527 de 2011 em seu art. 40 fala que cada órgão deverá designar um servidor que será a **Autoridade responsável** pelo cumprimento da LAI.



IV - ASSESSORIA JURÍDICA



Departamento vinculado à Presidência, a Assessoria Jurídica tem a função de assessorar a Câmara Municipal em assuntos jurídicos de modo geral com a emissão de pareceres e orientação, inclusive relativos a matérias em tramitação junto à seção legislativa e coordenar e executar as atividades de assistência jurídica da Câmara, em juízo ou fora dele.

Como a Assessoria Jurídica é um departamento de atividade exclusiva de serviço interno da Câmara Municipal, portanto não presta serviços diretamente aos cidadãos.

Para solicitar qualquer tipo de informação sobre este departamento o usuário deverá recorrer ao Serviço de Acesso a Informação descrito no **item 1 Capítulo IV desta Carta**.

Para fazer qualquer manifestação de: Reclamação, Denúncia, Sugestão, Elogios ou Críticas sobre este departamento o usuário deverá recorrer a Ouvidoria descrito no **item 2 do Capítulo IV desta Carta**.

Endereço: Av. Condor, nº1233, Cujubim - RO

E-mail: dr.allanpipino@hotmail.com

Telefone: (69) 3582-2055

Atendimento: de segunda a sexta feira, das 07:00 às 13:00 horas

Responsável: Allan Cardoso Pipino - OAB/RO 7055



V - CONTROLE INTERNO



O Controle Interno de cada instituição compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas, orçamentos e das políticas administrativas, bem como verificar a exatidão, a fidelidade das informações, objetivando a legalidade, legitimidade e a transparência, de maneira a assegurar a efetividade da receita e da aplicação dos recursos e a execução das políticas públicas.

Entende-se por Controle toda atividade de verificação sistemática de um registro, exercida de forma permanente ou periódica, consubstanciada em documento ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação e/ou um resultado, com o objetivo de verificar se está em conformidade com o padrão estabelecido, ou com o resultado esperado, ou, ainda, com o que determinam a legislação e as normas, podendo ser exercido de forma interna ou externa ao controlado.

Como a Controle Interno é um departamento de atividade exclusiva de serviço interno da Câmara Municipal, portanto não presta serviços diretamente aos cidadãos.

Para solicitar qualquer tipo de informação sobre este departamento o usuário deverá recorrer ao Serviço de Acesso a Informação descrito no **item 1 Capítulo IV desta Carta**.

Para fazer qualquer manifestação de Reclamação, Denúncia, Sugestão, Elogios ou Críticas sobre este departamento o usuário deverá recorrer a Ouvidoria descrito no **item 2 do Capítulo IV desta Carta**.

Endereço: Av. Condor, nº1233, Cujubim - RO

E-mail: jansen.controle@gmail.com

Telefone: (69) 3582-2055

Atendimento: de segunda a sexta feira, das 7:00 às 13:00 horas

Responsável: Jansen de Lima Rodrigues



VI — SECRETARIA GERAL



Vinculado à Presidência, tem a função de cumprir e fazer cumprir todos os regulamentos, atos, Regimento Interno e Resoluções da Câmara. Devendo promover o estudos de problemas administrativos e financeiros da Câmara, principalmente os de estrutura e funcionamento, assim como propor diretrizes e normas de organização de serviços e simplificação do trabalho e tudo mais que venha acarretar aprimoramento e economia à Câmara.

Outra função essencial é o dever de opinar sobre consultas técnicas, sistema de organização dos trabalhos legislativos, criação e extinção de cargos, reestruturação do quadro pessoal.

Como a *Secretaria Geral* é um departamento de atividade exclusiva de serviço interno da Câmara Municipal, portanto não presta serviços diretamente aos cidadãos.

Para solicitar qualquer tipo de informação sobre este departamento o usuário deverá recorrer ao Serviço de Acesso a Informação descrito no **item 1 Capítulo IV desta Carta**.

Para fazer qualquer manifestação de Reclamação, Denúncia, Sugestão, Elogios ou Críticas sobre este departamento o usuário deverá recorrer a Ouvidoria descrito no **item 2 do Capítulo IV desta Carta**.

Endereço: Av. Condor, nº1233, Cujubim - RO
E-mail: camaracujubim@hotmail.com
Telefone: (69) 3582-2055

Atendimento: de segunda a sexta feira, das 7:00 às 13:00 horas

Responsável: Paulo Sergio Dartiba



VII - DEPARTAMENTO FINANCEIRO



Departamento vinculado a Secretaria Geral, tem a função de registrar sintética e analiticamente em todas as suas fases, as operações financeiras da Câmara, resultantes e independente tanto orçamentária como financeira, bem como manter e visar todos os documentos contábeis da Câmara; promovendo o controle dos depósitos e retiradas bancárias bem como dos gastos da Câmara.

Como o Departamento Financeiro é um departamento de atividade exclusiva de serviço interno da Câmara Municipal, portanto não presta serviços diretamente aos cidadãos.

Todas as informações de entradas e gastos da Câmara Municipal estão disponíveis em tempo real no Portal da Transparência

Para solicitar qualquer tipo de informação sobre este departamento o usuário deverá recorrer ao Serviço de Acesso a Informação descrito no **item 1 Capítulo IV desta Carta**.

Para fazer qualquer manifestação de Reclamação, Denúncia, Sugestão, Elogios ou Críticas sobre este departamento o usuário deverá recorrer a Ouvidoria descrito no **item 2 do Capítulo IV desta Carta**.

Endereço: Av. Condor, nº1233, Cujubim - RO

E-mail: tesoureiracmc@hotmail.com

Telefone: (69) 3582-2055

Atendimento: de segunda a sexta feira, das 7:00 às 13:00 horas

Responsável: Rosemary Ap. Dartiba



VII - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Departamento vinculado a Secretaria Geral, tem como principal atribuição atuar todas as proposituras, dando-lhes o devido encaminhamento, nos termos regimentais, acompanhando e registrando o andamento de todas as etapas, cuidando para que se cumpra os prazos legais e os princípios da legalidade, moralidade e principalmente da transparência.

Como o Departamento Legislativo é um departamento de atividade exclusiva de serviço interno da Câmara Municipal, portanto não presta serviços diretamente aos cidadãos.

Todas as informações das tramitações legislativas da Câmara Municipal estão disponíveis na página oficial da Câmara Municipal em Tramitações Legislativas e as leis, portarias, Decretos e Resoluções estão no Portal da Transparência/legislação.

Para solicitar qualquer tipo de informação sobre este departamento o usuário deverá recorrer ao Serviço de Acesso a Informação descrito no **item 1 Capítulo IV desta Carta**.

Para fazer qualquer manifestação de Reclamação, Denúncia, Sugestão, Elogios ou Críticas sobre este departamento o usuário deverá recorrer a Ouvidoria descrito no **item 2 do Capítulo IV desta Carta**.

Endereço: Av. Condor, nº1233, Cujubim - RO

E-mail: camaracujubim@hotmail.com

Telefone: (69) 3582-2055

Atendimento: de segunda a sexta feira, das 7:00 às 13:00 horas



X - CPL

O Departamento de Compras e Licitações tem relação direta com o setor de Controle Interno e Contabilidade, mas responde por todos os outros setores da Câmara, uma vez que qualquer informação de Fornecimento de produtos ou serviços a serem comprados estejam concentradas nesse departamento. As principais funções do setor de compras e licitações da Câmara Municipal:

O QUE É LICITAÇÃO:

Licitação é o **processo administrativo** responsável pela escolha da empresa apta a ser contratada pela administração pública para o fornecimento de seus produtos e / ou serviços. As licitações visam principalmente a escolha de opções mais vantajosas para os órgãos públicos, ou seja, a contratação de serviços ou compra de produtos com a melhor qualidade e menor preço.

O **processo de licitação deve ser público e acessível a todos os cidadãos**, conforme prevê o direito da publicidade. Além disso, este também deve seguir todos os princípios da licitação, como:

- ☐ **Princípio da Igualdade (Isonomia):** tratamento igualitário entre todos os interessados no processo licitatório.
- ☐ **Princípio da Impessoalidade:** utilizado para evitar subjetivismos durante o processo de licitação. Para isso, todos os critérios de decisão devem estar previamente detalhados e estabelecidos.
- ☐ **Princípio da Moralidade:** todo o processo deve ser compatível com as regras da moral, ética, bons costumes e legalidade administrativa.

Os processos licitatórios ainda devem seguir os princípios da **Legalidade**, da **Vinculação ao Instrumento Convocatório**, do **Julgamento Objetivo** e da **Celeridade**.

Por norma, o processo licitatório está previamente estabelecido no edital convocatório emitido pelo órgão público, sendo este baseado nos princípios definidos pela chamada Lei das Licitações (lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

continua....



continuação...

A **Lei das Licitações** tem o objetivo de ajudar o órgão público a assegurar a melhor proposta disponível, em relação a qualidade e preço.

MODALIDADES DE LICITAÇÃO

No Brasil, a lei prevê seis modalidades de licitação: Concorrência pública, Tomada de preços, Convite, Concurso, Pregão eletrônico ou Leilão.

Concorrência: deve seguir os ordenamentos previsto no edital. Esta modalidade é destinada para a concessão de obras e serviços de engenharia acima dos R\$ 1,5 milhões, e para a compra e serviços de outras naturezas em valores superiores aos R\$ 650 mil.

Tomada de preços: quando for necessário a apresentação obrigatória do certificado de registro cadastral (CRC), comprovando estar coerente com todos os requisitos para a participação da licitação.

Convite: não existe publicação de edital. A Administração Pública pode convidar um grupo mínimo de três licitantes para apreciação de suas propostas. Porém, outros interessados poderão comparecer na apresentação das propostas (mesmo sem cadastro prévio), na tentativa de demonstrarem interesse.

Concurso: destinado a escolha de um trabalho técnico, científico ou artístico para uso da Administração Pública. Neste caso, costuma ser atribuído um prêmio ou remuneração especial aos autores dos trabalhos selecionados.

Pregão: modalidade instituída pela **lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, instituí o processo de aquisição de bens e serviços comuns. Este modelo se distingue por ser aplicado por Estados e Municípios e não apenas pela União.

Leilão: consiste na venda de bens que não servem para uso da Administração Pública, como bens penhorados ou mercadorias apreendidas legalmente, por exemplo.

TIPOS DE LICITAÇÃO

Muitas pessoas confundem as modalidades de licitação com os tipos de licitação, porém ambos são distintos.

Os tipos de licitação são os critérios de julgamento utilizados para a seleção do tipo de negócio mais vantajoso pela Administração Pública. Os principais são: Menor preço; Melhor Técnica; e Técnica e Preço.

Menor preço: quando a proposta mais vantajosa para a entidade pública é o menor preço.

Melhor técnica: quando a proposta escolhida pela entidade pública é feita com base em características de ordem técnica.

Técnica e preço: consiste na proposta com o melhor custo-benefício, ou seja, um equilíbrio ponderado entre boas técnicas e bons preços para a Administração Pública.

continua...



continuação...

- ☐ **Maior lance:** quando relacionado a venda de bens, o licitante que oferecer o maior valor pelo produto é o contemplado.

Como a CPL é um departamento de atividade exclusiva de serviço interno da Câmara Municipal, portanto não presta serviços diretamente aos cidadãos.

Para solicitar qualquer tipo de informação sobre este departamento o usuário deverá recorrer ao Serviço de Acesso a Informação descrito no **item 1 Capítulo IV desta Carta..**

Para fazer qualquer manifestação de Reclamação, Denúncia, Sugestão, Elogios ou Críticas sobre este departamento o usuário deverá recorrer a Ouvidoria descrito no **item 2 do Capítulo IV desta Carta.**

Endereço: Av. Condor, nº1233, Cujubim - RO

E-mail: cplcamara3000@hotmail.com

Telefone: (69) 3582-2055

Atendimento: de segunda a sexta feira, das 7:00 às 13:00 horas

Responsáveis:

Pregão: Elias Cruz Santos

CPL: Elias Cruz Santos

Equipe CPL

Adriana Cardoso dos Santos - Secretaria

Rosemary Aparecida Dartiba - Membro

Equipe Pregão

Elias Cruz Santos-Pregoeiro



CÂMARA DE VEREADORES
DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM

XI - SETOR DE CONTABILIDADE



Contabilidade

Setor vinculado a Secretaria Geral, tem a função de: Planejar e executar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil e financeiro; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado; organizar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara; participar da elaboração do orçamento programa, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base à montagem do mesmo; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; controlar a execução orçamentária da Câmara Municipal dentro do estabelecido ;elaborar a prestação de contas anual da Câmara, obedecendo as instruções do Tribunal de Contas do Estado; elaborar balancetes mensais e demais procedimentos contábeis dentro das normas de Direito Financeiro, obedecendo aos prazos estabelecidos; outras atividades inerentes ao cargo.

Como o Departamento Financeiro é um departamento de atividade exclusiva de serviço interno da Câmara Municipal, portanto não presta serviços diretamente aos cidadãos.

Todas as informações de entradas e saídas da Câmara Municipal estão disponível em tempo real no Portal da Transparência

Para solicitar qualquer tipo de informação sobre este departamento o usuário deverá recorrer ao Serviço de Acesso a Informação descrito no **item 1 Capítulo IV desta Carta**.

Para fazer qualquer manifestação de Reclamação, Denúncia, Sugestão, Elogios ou Críticas sobre este departamento o usuário deverá recorrer a Ouvidoria descrito no **item 2 do Capítulo IV desta Carta**.

Endereço: Av. Condor, nº1233, Cujubim - RO

E-mail: contabilidade@camarademachadinho.ro.gov.br

Telefone: (69) 3582-2055

Atendimento: de segunda a sexta feira, das 7:00 às 13:00 horas

Responsável: José Hainner Uiliana **CRC- 2428/0-6**



Capítulo V "Da Tramitação Legislativa"

Neste Capítulo você irá entender que, Tramitação Legislativa é um conjunto de exigências e procedimentos para elaboração das Leis, **sendo de responsabilidade do Poder Legislativo.**

O Processo de Tramitação Legislativa trata do **aspecto dinâmico** chamado **procedimento Legislativo**, no qual ocorrem as fases de elaboração da norma jurídica.

Para realização **eficiente** de uma tramitação de um Processo Legislativo deverá obedecer alguns **princípios essenciais**, como:

- a) Da **publicidade**; O princípio da **publicidade** refere-se à necessidade das **deliberações** das Casas Legislativas serem **públicas**;
- b) Da **oralidade**; O princípio da **oralidade** prescreve que os debates concernentes ao processo legislativo ocorram de viva voz, tanto na discussão quanto na votação;
- c) Da **separação da discussão** e votação; O princípio da **separação da discussão e da votação** diz respeito ao fato de a votação só se iniciar após encerrada a discussão de uma proposição;
- d) Da **unidade da legislatura**; O princípio da **unidade da legislatura** assegura a atuação de cada legislatura sem vincular-se com a precedente. Esse princípio, também chamado de princípio da independência da legislatura;
- e) Do **exame prévio** dos projetos por comissões parlamentares. O princípio do **exame prévio do projeto por comissões parlamentares** tem por objetivo definir a necessidade de, em regra, os projetos passarem por comissões de caráter técnico-legislativo ou especializado a fim de que sejam apreciados previamente à deliberação do Plenário das Casas Legislativas. As Comissões estudam as matérias relativas aos projetos, emitindo pareceres sobre sua constitucionalidade, juridicidade, adequação financeira, orçamentária, e sobre o mérito.

A Câmara Municipal de Machadinho neste capítulo da Carta de Serviços aos Usuários, se **compromete em cumprir** com os princípios exigidos por lei na hora de aprovar qualquer matéria deliberada nesta Casa de Leis, pelos seguintes motivos:

Continua...



Continuação...

Primeiro, por entender que isso é algo exigido por lei; e

Segundo, por entendermos que ***aprovar leis é o principal produto oferecido a população por uma Câmara Municipal***. E claro que o papel fiscalizador de uma Câmara Municipal é de extrema relevância, mas, aprovar leis sem cumprir com o mínimo exigido numa tramitação é uma grave falha que uma Casa de Leis não pode cometer.

Portanto, no nossa pagina oficial você encontra um menu chamado de “**Tramitação Legislativa**”, **nele você acompanhará todas as fases de aprovação de uma lei como:**

- **Projeto** – mensagem apresentada pelo Executivo ou Legislativo propondo a criação de uma lei. Neste campo você poderá acompanhar antes da votação á matéria pois se trata de interesse público e poderá exercer seu papel opinando, cobrando e até ajudando em matéria que possa interferir na vida dos cidadãos de Machadinho D’Oeste, todo Projeto de Lei só será lido se o mesmo for publicado na sexta feira anterior ao dia da leitura, salvo o dia que for feriado na sexta sendo assim publicado na quinta feira;
- **Despacho** – Você poderá acompanhar que, o referido projeto de lei foi devidamente enviado aos gabinetes dos vereadores e comissões para que os mesmos possam analisar a tempo e emitir seus pareceres antes da aprovação.
- **Pareceres** – Aqui você poderá acompanhar os pareceres das Comissões, quanto a legalidade, constitucionalidade entre outros princípios ou seja são as Comissões que deliberam se um projeto de lei está apto para aprovação do Plenário dos Vereadores, as Comissões após o recebimento terão 10 (dez) dias para expedir seus pareceres, prorrogáveis por mais 02 (dois) dias, os pareceres obrigatoriamente serão incluídos na ordem do dia em que serão apreciadas as proposições a que se referem;
- **Ordem do Dia** – Nesta parte você poderá toda sexta feira após o expediente da Câmara saber quais os projetos que serão lidos e principalmente quais os que serão postos para votação na próxima sessão que acontece as segundas feiras as 20:00 horas, salvo o dia que na segunda for feriado que passará ser no próximo dia útil no mesmo horário. Os projetos de lei somente serão postos em votação após leitura e pareceres das comissões;
- **Autógrafos** – Aqui você poderá ver publicado a forma que o projeto foi aprovado e enviado ao Executivo Municipal para Sancioná-lo, O Legislativo terá um prazo de **até 04** (quatro) dias para enviar os autógrafos ao Executivo para sanção.

Durante a tramitação Legislativa poderão surgir novos documentos, como por exemplo: Solicitação do Poder Legislativo por maiores informações sobre a matéria em tramitação, qualquer documento extra para aprovação de uma lei também será publicado no campo da Tramitação Legislativa.

Todas as atas lidas e aprovadas você também encontra em nossa pagina oficial.

Qualquer duvida, denúncia ou reclamação sobre o não cumprimento da Tramitação Legislativa você poderá registrar na Ouvidoria da Câmara Municipal conforme descrito no **item 2 capítulo IV desta Carta**



Capítulo VII
"Do Conselho de Usuários"

Conselho de Usuários dos Serviços Públicos

Poder Legislativo de Cujubim cumprimento com o disposto no Capítulo V da Lei Nacional 13460 de 2017. Onde institui Conselho de Usuários dos Serviços Públicos da Câmara Municipal.

A composição e a forma de participação deste Conselho, a sociedade poderá acompanhar através da Lei 1.790 de 2018 em nosso Portal, caso tenha alguma dúvida em conseguir uma cópia entre em contato com o SIC ou e-SIC descrito no capítulo IV desta Carta que enviaremos uma cópia.



Capítulo VIII
"Dos Vereadores e Sessões"



I - Vereadores,

II - Sessões,

III - Comissões.



I - VEREADORES

O QUE É UM VEREADOR?

O vereador é um agente político, eleito para sua função pelo voto direto e secreto da população. Ele trabalha no **Poder Legislativo** da esfera municipal da federação brasileira (o Brasil é uma federação composta por três esferas de poder: União, Estados e Municípios). Assim, o vereador tem um papel equivalente ao que deputados e senadores possuem nas esferas mais amplas (Estados e União).

QUAL É A PRINCIPAL FUNÇÃO DO VEREADOR?

Como integrante do Poder Legislativo Municipal, o vereador tem como função primordial **representar os interesses da população perante o poder público**. Esse é o objetivo final de uma pessoa escolhida como representante do povo.

E como um vereador pode representar na prática os eleitores? Pode-se dizer que a atividade mais importante do dia a dia de um vereador é **legislar**. O que significa isso? Podemos entender pelo verbo legislar todas as ações relacionadas ao tratamento do corpo de leis que regem as ações do poder público e as relações sociais no nosso país. O Brasil tem como tradição fazer a regulação de assuntos importantes para a vida em sociedade por meio de leis escritas, seguindo princípios que remontam ao Direito Romano. É por isso que temos uma grande Constituição, com centenas de artigos, parágrafos e alíneas. E não acaba por aí: a **Constituição** serve apenas para guiar as leis "menores", mais específicas, que dizem respeito a uma grande variedade de assuntos.

Dessa forma, podemos citar como ações típicas que estão ao alcance de um vereador **criar, extinguir e emendar leis**, da maneira que ele julgar que seja mais adequada ao interesse público.



O PAPEL DE FISCALIZAR O PREFEITO

As atividades do vereador não podem ser resumidas apenas ao tratamento das leis do município. Existe ainda uma função ligada ao cargo de vereador que é fundamental para a própria saúde da nossa democracia. Trata-se da **fiscalização das ações do Poder Executivo municipal – ou seja, das ações do prefeito.**

O ato de fiscalizar torna mais equilibradas as ações do Poder Executivo. Isso é essencial para que o poder do prefeito não se torne tão grande que o deixe acima da lei, como um monarca ou um ditador.

É por isso que a lei prevê expressamente alguns deveres importantes dos vereadores em relação à prefeitura, como:

- ☐ Fiscalizar as contas da prefeitura;
- ☐ Fiscalizar e controlar diretamente os atos do Poder Executivo, inclusive da administração indireta (por exemplo, visitar órgãos municipais e fazer questionamentos por escrito ao prefeito, que é obrigado por lei a prestar esclarecimentos;
- ☐ Criar comissões parlamentares de inquérito;
- ☐ Realizar o chamado controle externo das contas públicas, com ajuda do Tribunal de Contas do Estado;
- ☐ Entre outras atribuições.



CÂMARA DE VEREADORES
DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM

CONHEÇA NOSSOS ATUAIS VEREADORES!

Legislatura 2017/2020




Nome: MABELINO ADOLFO D. MUNARI
Partido: PODEMOS
Telefone: (69) 3582-2055

Presidente

	Nome: ADEILTON CARLOS ROBERTO Partido: DEM Telefone: (69) 3582-2055		Nome: SÉRGIO JOSÉ BONASSI Partido: PSC Telefone: (69) 3582-2055
	Nome: Ari José Rodrigues Coimbra Partido: MDB Telefone: (69) 3582-2055		Nome: WILSON FEITOSA DOS SANTOS Partido: MDB Telefone: (69) 3582-2055
	Nome: Djalma Moreira da Silva Partido: PTB Telefone: (69) 3582-2055		Nome: Gilvan Soares Barata Partido: DEM Telefone: (69) 3582-2055



CÂMARA DE VEREADORES
DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM

	<p>Nome: JONAS CORDEIRO DE SOUZA Partido: PSC Telefone: (69) 3582- 2055</p>		<p>Nome: HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO Partido: PRB Telefone: (69) 3582-2055</p>
	<p>Nome: KENAS GOMES DE SOUZA NOGUEIRA Partido: PTB Telefone: (69) 3582- 2055</p>		<p>Nome: Herlon Pereira dos Santos Partido: PSC Telefone: (69) 3582-2055</p>

Outras informações referente aos Vereadores você poderá encontrar na pagina oficial da Câmara Municipal

II - SESSÕES

SESSÃO

Reunião dos Vereadores em Plenário para debate ou deliberação de matérias. As sessões da Câmara podem ser: ordinárias, extraordinárias e solenes.

SESSÃO ORDINÁRIA

Leva esse nome qualquer reunião legislativa, realizada apenas uma vez por semana, sempre nas segundas feiras as 09h00min horas, salvo quando no dia das sessões for feriado a mesma passará para o próximo dia útil no mesmo horário.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Reunião que se realiza em dia ou hora diversos dos pré-fixados para as sessões ordinárias. Sendo essa sessão obrigatoriamente ser divulgada para a população.

SESSÃO SOLENE

A que se realiza para comemorações ou homenagens especiais, ou, ainda, homenagem a s pessoas que de alguma forma prestam bons serviços ao município.



III - COMISSÕES

As Comissões são órgãos técnicos criados pelo Regimento Interno da Câmara e constituídos de Vereadores (as), com a finalidade de discutir e votar as propostas de leis que são apresentadas à Câmara de Vereadores. Com relação a determinadas proposições ou projetos, essas Comissões se manifestam emitindo opinião técnica sobre o assunto, por meio de pareceres, antes de um determinado assunto ser levado ao Plenário; com relação a outras proposições elas decidem, aprovando-as ou rejeitando-as, sem a necessidade de passarem elas pelo Plenário da Casa. Na ação fiscalizadora, as Comissões atuam como mecanismos de controle dos programas e projetos executados ou em execução, a cargo do Poder Executivo. Essas Comissões perduram enquanto constarem do Regimento Interno.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

- **Presidente:** DJALMA MOREIRA DA SILVA
- **Relator:** GILVAN SOARES BARATA
- **Membro:** HERLON PEREIRA DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

- **Presidente:** KENAS GOMES DE SOUZA
- **Relator:** ADEILTON CARLOS ROBERTO
- **Membro:** SÉRGIO JOSÉ BONASSI

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

- **Presidente:** SÉRGIO JOSÉ BONASSI
- **Relator:** JONAS CORDEIRO DE SOUZA
- **Membro:** ARI JOSÉ RODRIGUES COIMBRA

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

- **Presidente:** HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
- **Relator:** WILSON FEITOSA DOS SANTOS
- **Membro:** JONAS CORDEIRO DE SOUZA



Capítulo X "Redes Sociais"

Nos Acompanhe através das Redes Sociais I - YouTube



Neste Canal você poderá acompanhar todos as sessões ordinárias e extraordinárias na íntegra da Câmara Municipal de Cujubim - RO, também poderá acompanhar as sessões solenes, audiências e importantes reuniões.

Link=<https://www.youtube.com/channel/UCxsdF4VqFzSDTmFDcm41n5A>

II - Facebook



facebook

Através do facebook - vocês poderão acompanhar as principais notícias e ações dos trabalhos da Câmara Municipal e parlamentares .

III – Instagram



Fique por dentro das ações da Câmara Municipal através do Instagram .



Capítulo XI
"Equipe de Elaboração"

A presente Carta de Serviços ao Usuário foi coordenada pela Ouvidoria e elaborada pela equipe da Câmara Municipal

Mabelino Adolfo D. Munari
Vereador - Presidente

Jansen de Lima Rodrigues
Ouvidor

Allan Cardoso Pipino
Assessor Jurídico

Paulo Sérgio Dartiba
Secretario Geral

José Hainner Ulianna
Contador

Rosemari Ap. Dartiba
Diretora Financeira